



CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ

ESTADO DA PARAÍBA

(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Rua Hospício de Sousa Melo, S/N - Centro - CEP: 58.830-000

C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

PROJETO DE LEI Nº023 /2021.

“Institui no âmbito do Município de Jericó, o mês de Setembro como o Mês da Conscientização da Doença de Alzheimer e dá outras providências.”

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o mês de setembro como sendo o mês destinado a conscientização, divulgação, tratamento e promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas portadoras da Doença de Alzheimer.

Art. 2º A Presente Lei possui os seguintes objetivos:

- I - inserir a temática na comunidade como um todo;
- II - despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;
- III - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Alzheimer podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
- IV - participação de familiares dos alzheimerianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;
- V - apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Alzheimer e suas consequências;
- VI - divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;
- VII - direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Alzheimer em qualquer idade;

APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 023/2021 DO PODER LEGISLATIVO,
POR UNANIMIDADE DE VOTOS NA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA
EM 06 DE AGOSTO DE 2021

VOTOS A FAVOR

Roberto de Aguiar

Augusto ref

Henrique de Almeida Lima

Joilton Alves Monteiro

Adair Lopes de Castro

Al Al Al

Al Al Al

Al Al Al

Acunha

VISTO DO PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ

ESTADO DA PARAÍBA

(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Rua Hospício de Sousa Melo, S/N - Centro - CEP: 58.830-000

C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

VIII - desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Art. 3º O mês da Conscientização da Doença de Alzheimer será comemorado anualmente no mês de setembro e tem como símbolo da campanha a cor Roxa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Jericó, 06 de Agosto de 2021.

Adaires Campos da Costa

Vereador